

EXCLUSIVA ME e EPP

01. PREÂMBULO

1.1 - O Município de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, por intermédio da Unidade Gestora - Prefeitura Municipal -, comunica aos interessados que está promovendo o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2018, na Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço unitário, sob regime de retirada conforme a necessidade da Unidade Gestora, por meio do sistema de Registro de Preços, conforme descrito neste edital e seus anexos e, como disposto na Lei nº 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Leis Complementares nº 123/06 e 147/14, Decreto Municipal nº 2.577/09 e nº 3.245/14 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria. O credenciamento, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, os envelopes de nº 01, contendo as propostas de preços e, de nº 02, contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro Oficial, designado pela portaria nº 816/11, e equipe de apoio no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Nereu Ramos nº 389, Centro - Herval d'Oeste/SC - CEP 89610-000, até às 09:00 horas do dia 18 outubro de 2018, iniciando-se a sessão pública.

02. OBJETO

- 2.1 A presente licitação tem por objetivo o Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de equipamentos de Informática, Eletrodomésticos, Eletrônicos para as diversas Secretarias do Município pelo período de 12 meses conforme tabela constante do Anexo I deste edital.
- 2.2 A presente licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **MICROEMPRESA ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP**, qualificadas como tais nos termos do art. 3°, da Lei Complementar nº 123/2006, em conformidade com o artigo 48 inciso I. da mesma Lei.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.
- 3.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
 - a) Em processo de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a administração pública municipal suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a administração pública;
 - c) Que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja sua forma de constituição.
 - d) Estrangeiras que não funcionem no país.
- 3.3 DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- 3.3.1 As microempresas e empresas de pequeno porte que **QUISEREM** participar deste certame usufruindo dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/06, deverão observar e apresentar os documentos conforme o disposto nos subitens seguintes:
 - a) Quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;
 - b) Quando não optante pelo simples nacional: Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que

não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

- 3.3.1.1 A Certidão deve estar **atualizada**, ou seja, emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da presente licitação.
 - a) Todos deverão apresentar a declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o modelo do *Anexo VI*, do presente Edital.
- 3.3.2 Os documentos para fins de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, deverão ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES**, no ato de **CREDENCIAMENTO** das empresas participantes.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, os seguintes dizeres fechados, contendo cada um deles, na parte externa, além do nome da proponente, a seguinte identificação:

A) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018 MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE NOME DA PROPONENTE ENVELOPE Nº 01 - Proposta Comercial

B) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018 MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE NOME DA PROPONENTE ENVELOPE Nº 02 - Documentação

- 4.2 Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a procuração.
- 4.2.1 A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA.
- 4.3 Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02) poderão ser apresentados em original, cópia simples, cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via internet.
- 4.3.1 A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE N° 02, para a devida autenticação.
- 4.3.1.1 Para fins da previsão contida no subitem 4.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o ENVELOPE.
- 4.3.1.2 Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.
- 4.3.1.3 O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida e, não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada, ressalvada a possibilidade de suspensão da sessão pública.
- 4.3.2 Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

4.3.3 - Inexistindo prazo de validade nas certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL

- 5.1 A proposta comercial contida no envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:
 - a) Emitida, de preferência por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, em todas as páginas e anexos.
 - b) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da nota de empenho e da nota fiscal, caso seja vencedora do certame.
 - c) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do *anexo i*, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos. No preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, seguro dos passageiros, taxa de embarque, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Na cotação dos preços para a presente licitação, os participantes deverão observar o uso de somente duas casas após a vírgula, nos valores unitários e totais propostos, caso contrário o item será automaticamente desclassificado;
 - d) Apresentar declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no edital e seus anexos.
 - e) Conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data limite para a entrega dos envelopes. Se o prazo for omitido, a proposta será considerada por 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação;
 - f) Prazo de entrega;
 - Nome do banco e código; código da agência e número da conta corrente;
 - g.1) É <u>imprescindível</u> a existência de conta bancária, visto que os pagamentos serão efetuados mediante depósito.
 - h) Data:
 - i) Assinatura;
 - j) CD/unidade de mídia removível (facultativo) contendo a proposta em planilha eletrônica, conforme o disposto no subitem 5.2 deste edital.
- 5.2 Solicita-se às empresas participantes que, preferencialmente, preencham a proposta em planilha eletrônica, para agilizar os trabalhos durante o processamento do pregão.
- 5.2.1 A planilha eletrônica será fornecida aos interessados que a solicitarem junto ao Setor de Compras e Licitações, em arquivo magnético que será obrigatoriamente aberto através do programa **Betha Autocotação**, disponibilizado sem qualquer custo. A planilha poderá ser solicitada pelo e-mail (<u>rubens@hervaldoeste.sc.gov.br</u>). O programa está disponível para download no site da administração municipal.
- 5.2.2 O CD/unidade de mídia removível contendo a planilha eletrônica deverá estar dentro do envelope da proposta.
- 5.2.3 Nas observações gerais da proposta deverá conter as seguintes informações:
 - a) declaração que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital e seus anexos;
 - b) validade da proposta (no mínimo de 60 (sessenta) dias da data limite para a entrega dos envelopes);
 - c) prazo de entrega;

- d) local e data;
- e) assinatura;
- f) nome do banco e código; código da agência e número da conta corrente.
 - f.1) É imprescindível a existência de conta bancária, visto que os pagamentos serão efetuados mediante depósito.
- 5.2.4 Não será desclassificado o proponente que não enviar CD/unidade de mídia removível contendo a planilha eletrônica.
- 5.3 Preferencialmente e, exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, caso a empresa não opte pelo disposto no item 5.2, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do **Anexo VIII**.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1 - No envelope nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, pertinentes ao ramo do objeto do pregão deverão constar os seguintes documentos:

6.1.1 - Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;
- c) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 - Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ):
- b) prova de regularidade perante a Fazenda Nacional (Portaria MF nº 358/2014)
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa.

6.1.3 - Qualificação Econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sida realizada em data não anterior a 60 (sessenta) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.

6.1.4 - Declaração que Não emprega Menores:

a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei n°. 9.854/99 (conforme modelo constante do ANEXO VII do Edital).

- 6.2 A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL- CRC emitido pelo Município de Herval d' Oeste com validade para o exercício em curso, devidamente atualizado, substituirá a documentação de habilitação relativa a habilitação jurídica e regularidade fiscal.
 - a) qualquer documento indispensável para a obtenção do Certificado de Registro Cadastral com prazo de validade vencido até a data da realização da Sessão Pública deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do(s) mesmo(s) juntamente com a documentação contemplada no subitem 6.1;
 - b) a regularização da documentação aludida, que estiverem disponíveis em sítios oficiais. Também poderão ser levadas a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens anteriores, em que o pregoeiro prover de ofício.
- 6.3 Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no EDITAL e seus ANEXOS.
- 6.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

- 7.1 O edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro Herval d' Oeste/SC, Setor de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 07:45 às 11:45 horas e das 13:30 às 17:30 horas, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO, ou no *site* www.hervaldoeste.sc.gov.br.
- 7.2 O aviso do edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios, divulgado podendo ser consultado e extraído por meio do site www.hervaldoeste.sc.gov.br, além do Mural Público Municipal.
- 7.3 O edital será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificados neste item.
- 7.4 Para os editais a serem retirados na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, será cobrado o valor da Taxa de Expediente em vigor R\$ 20,75 (vinte reais e setenta e cinco centavos), conforme dispõe o Decreto Municipal nº 2398/08. O recolhimento deverá ser efetuado através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) emitido pelo setor de Tributação.

8. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

- 8.1 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
- 8.1.1 A pretensão referida no subitem 8.1 poderá ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 7.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail <u>rubens@hervaldoeste.sc.gov.br</u> ou *fac-símile*, através do telefone (49) 3554-0132, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 8.1.
- 8.1.2 As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.
- 8.1.3 Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do pregão, dando-se ciência às demais licitantes.

9. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 9.1 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
- 9.1.1 As medidas referidas no subitem 9.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 7.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail <u>rubens@hervaldoeste.sc.gov.br</u> ou *fac-símile*, através do telefone (49) 3554-0132, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 9.1.
- 9.1.2 A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do pregão.
- 9.1.3 O acolhimento dos pedidos de providência ou de impugnação exigem, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do pregão, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

10. DO CREDENCIAMENTO

- 10.1 Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do pregão, consoante previsão estabelecida no subitem 10.2 deste edital, o representante da proponente entregará ao pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.
- 10.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 10.2.1 Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.
- 10.2.2 É admitida a participação de licitantes, sem a presença de representante credenciado, ainda que o encaminhamento dos envelopes e demais documentos exigidos neste edital se faça por correio, obedecidos os prazos e condições estabelecidos neste edital.
- 10.3 Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

SERÁ ADMITIDO SOMENTE 01 (UM) REPRESENTANTE POR PROPONENTE.

- 10.4 A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.
- 10.5 Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o PREGOEIRO declarará encerrada esta fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.
- 11. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (SE FOR O CASO) E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 11.1 A etapa/fase para recebimento da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, declaração de ME ou EPP (se for o caso) e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação será levada a efeito tão logo se encerre da fase de credenciamento.
- 11.1.1 A declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação não deve integrar os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do *ANEXO III*. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do *ANEXO VI*, (SE FOR O CASO) serão recebidos exclusivamente nesta oportunidade.
- 11.2 Iniciada esta etapa/fase, o PREGOEIRO receberá e examinará a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.
- 11.2.1 A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
- 11.2.2 O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

12. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

12.1 - Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS, conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e sob a guarda do PREGOEIRO/ÓRGÃO LICITANTE.

13. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

- 13.1 O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS sempre levando em conta as exigências fixadas no item 4 e 5.
- 13.1.1 O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.
- 13.2 Definidas as PROPOSTAS que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço por item.

14. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 14.1 Será Desclassificada a PROPOSTA que:
 - a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
 - b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
 - c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
 - d) Apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is);
 - e) apresentar preco(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero.

15. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

- 15.1 Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado à proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.
- 15.1.1 Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 15.1, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente

superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 15.1.2.

- 15.1.2 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:
 - a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 15.1 ou:
 - b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.
- 15.1.3 Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 15.1.2. letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.
- 15.1.4 Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

16. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

- 16.1 Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/ lances verbais, dar-se-á início ao OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 16.1.1 Somente será(ão) aceito(s) LANCE(S) VERBAI(IS) que seja(m) inferior(es) ao valor da menor PROPOSTA ESCRITA e/ou do último menor LANCE VERBAL oferecido.
- 16.2 O PREGOEIRO convidará individualmente as proponentes classificadas para OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a OFERECER LANCE VERBAL. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico de Pregão Presencial.
- 16.3 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.
- 16.4 Quando convocado pelo PREGOEIRO, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de LANCES VERBAIS, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.
- 16.5 A etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.
- 16.6 O encerramento da etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.
- 16.7 Declarada encerrada a etapa de OFERECIMENTO DE LANCES e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentado, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 16.8 O PREGOEIRO decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.
- 16.9 Na hipótese de não realização de lances verbais, o PREGOEIRO verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

- 16.10 Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.
- 16.11 O PREGOEIRO deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.
- 16.12 O PREGOEIRO pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.
- 16.13 A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 14, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.
- 16.14 A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 16.14.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, à mesma, o prazo para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa. conforme descrito no subitem 16.17.
- 16.14.2 A empresa que não comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006.
- 16.15 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.
- 16.16 Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- 16.17 Aberto o envelope "documentação" em havendo restrição quanto a regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora, concedendo-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo PREGOEIRO.
- 16.18 A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 16.17., implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas neste instrumento convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4°, inciso XXIII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 16.19 Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.
- 16.20 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.
- 16.21 Sendo a proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17. RECURSO ADMINISTRATIVO

- 17.1 Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.
- 17.2 Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando as razões do recurso no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.
- 17.3 As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.
- 17.4 Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.
- 17.5 Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 7.1 deste EDITAL.
- 17.6 O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18. ADJUDICAÇÃO

- 18.1 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).
- 18.2 Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

19. HOMOLOGAÇÃO

- 19.1 Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO;
- 19.2 A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a ata detentora/contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

20. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

20.1 - O resultado final do PREGÃO será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no Mural Público e na Internet nos endereços constantes deste Edital.

21. CONTRATAÇÃO

- 21.1 Não sendo assinado a Ata de Registro de Preços/Contrato, ou instrumento similar poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 21.2 A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura do instrumento contratual no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pelo setor de Licitações, sito à Rua Nereu Ramos, 389, Centro Herval d'Oeste/SC.
- 21.3 A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.
- 21.4 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizada até o 5° (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

- 21.5 Para a assinatura do instrumento contratual, a Municipalidade poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.
- 21.6 Também para assinatura do instrumento contratual, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.
- 21.7 A recusa injustificada de assinar do instrumento contratual ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no **item 27 e subitens**.

22. ENTREGA /RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

- 22.1. O(s) item(ns) e objeto(s) deste PREGÃO será(ao) entregue(s) em perfeita(s) condição(ões) de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência do contrato, sem qualquer despesa adicional.
- 22.2. Os itens objeto(s) deste PREGÃO serão entregue(s) e recebido(s)provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive contrato, para efeito simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas corridos de sua entrega.
- 22.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e Contrato dela decorrentes.

23. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

- 23.1. O objeto desta licitação será fornecido, no endereço indicado pela Secretaria de Administração e Finanças, no prazo de **05 DIAS ÚTEIS**, contados do recebimento da autorização de fornecimento.
- 23.2. Por ocasião do recebimento dos produtos, o município, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações ou solicitação, obrigando-se a contratada a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.
- 23.3. Constatado o fornecimento de produtos de má qualidade, o município poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor.
- 23.4. O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade do fornecedor por desacordo com as especificações estabelecidas neste edital, verificadas posteriormente.
- 23.5 Caso os produtos sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização da entrega ou documento fiscal, a depender do evento.
- 23.6. A Contratada deverá responsabilizar-se pelo envio e frete dos produtos, buscando o fiel cumprimentos dos pedidos efetuados e ainda, obedecer ao objeto do presente edital e as disposições contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

24. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA REVISÃO DE PREÇOS

- 24.1 O pagamento será efetuado através de crédito em conta, no banco indicado pela licitante, em até **15 (quinze) dias** após a entrega do objeto e mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada devidamente atestada pela unidade competente, acompanhada das provas de regularidade junto ao INSS e regularidade de FGTS.
- 24.2 Os preços somente serão revisados mediante ocorrência de fato superveniente que justifique a aplicação, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e aceito pela Administração.

- 24.3 No que concerne ao critério atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data do adimplento do objeto desta licitação, até a data do efetivo pagamento, admitir-se-á atualização decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso, e será utilizado o IGP-DI(FVG) ou outro que venha a substitui-lo.
- 24.4. Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos.

25. RECURSOS FINANCEIROS E RECURSOS ORCAMENTÁRIOS

- 25.1 Os recursos financeiros serão provenientes da própria contratante e de transferências constitucionais e legais.
- 25.2 As despesas decorrentes na execução do Contrato/Ata de Registro de Preços relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro, conforme Lei Orçamentária nº 3.230/2017 de 06/12/2017 e outras que vierem a ser criadas, nas seguintes rubricas:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Atividade: Manutenção Encargos, e atividades de Apoio Administrativo;

Função Programática: 04.01.2008

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Atividade: Manutenção Convênios com a Polícia Civil e Militar

Função Programática: 04.01.2013

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Atividade: Aquisição de Material Permanente relativo a Educação Infantil

Função Programática: 06.01.1008

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Atividade Aquisição de Material Permanente relativo ao Ensino Fundamental

Função Programática:06.01.1009

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para os Serviços da Proteção Social Básica

Função Programática: 14.01.1066

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade: Atendimento especializado a famílias e indivíduos em situação de ameaça e/ou violação de direitos.

Função Programática: 14.01.1068

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para os serviços da Proteção Social Especial e de Alta

Complexidade

Função Programática: 14.01.1061

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade: Manutenção, encargos e atividades dos Serviços da Proteção Social Básica

Função Programática: 14.01.2100

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade: Manutenção, encargos e atividades dos serviços da Proteção Social Especial e de Alta Complexidade

Função Programática: 14.01.2102

26. DISPENSA DE GARANTIA

26.1 - Não será exigida a prestação de garantia para participação no presente PREGÃO.

27. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 27.1 Ficará impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 70 da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02, publicada no DOU de 18/07/02.
 - a) A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei n°. 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU. de 22/06/1993.
- 27.2 Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.
- 27.3 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.
 - 27.3.1 O Atraso injustificado no fornecimento sujeitará a contratada multa de mora, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso POR ITEM, até o limite máximo de 20% (vinte por cento) do total registrado.
 - 27.3.2 A multa aludida acima não impede que a Administração aplique outras sanções previstas em lei.
- 27.4 Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou de declaração de inidoneidade, será feita comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.
- 27.5 Para efeitos de penalidades, serão adotados os procedimentos administrativos em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.883/11.

28. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 28.1 As normas disciplinadoras deste pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.
- 28.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.
- 28.3 Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.
- 28.4 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
- 28.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do pregão.
- 28.6 A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do pregão.

- 28.7 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.
- 28.8 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do pregão.
- 28.9 A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) deste pregão não implicará em direito à contratação.
- 28.10 Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.
- 28.11 Os casos omissos neste edital de pregão serão solucionados pelo pregoeiro, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.
- 28.12 Será competente o Foro da Comarca de HERVAL D'OESTE, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste pregão.
- 28.13 Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.
- 28.14 Os documentos que integram o presente edital estão dispostos em 09 (nove) anexos, a saber:

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO

ANEXO II- MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V - COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

ANEXO VIII - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO IX - DOCUMENTOS PARA CADASTRO

28.15 - A proponente deve, para a apresentação da proposta e documentos de habilitação, bem como dos demais documentos, ao se valer do edital, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do pregão e a formalização contratual, que poderá ser substituído por Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

Herval d'Oeste. 03 de outubro de 2018.

AMÉRICO LORINI Prefeito Municipal

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO E VALOR DE REFERÊNCIA.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANTIDADE | PREÇO UNIT. MÁXIMO |
|------|--|-------|------------|--------------------------|
| 1 | GELADEIRA TIPO DOMÉSTICA COM DUAS PORTAS CLASSE DE CONSUMO DE ENERGIA "A" COM SELO DE CLASSIFICAÇÃO PROCEL; CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 300 LITROS; COM RECEPIENTE PARA GUARDAR GELO; PRATELEITRAS NA PORTA; ILUMINAÇÃO INTERNA; GAVETÃO PARA LEGUMES; PORTA GARRAFAS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 04 UNIDADES; PORTA LATAS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 06 UNIDADES; PORTA OVOS REMOVÍVEL COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 1 DÚZIA; DEGELO DO FREEZER AUTOMÁTICO; CONTROLE DE TEMPERATURA DO REFRIGERADOR COM PAINEL DE CONTROLE EXTERNO; E CONTROLE DE TEMPERATURA DO FREEZER; PÉS COM SISTEMA NIVELADOR; PRATELEIRAS E CESTOS INTERNOS, COM TEMPERATURA UNIFORME COR BRANCA; ALIMENTAÇÃO 110/220 VOLTS, TAMANHO APROXIMADO: (A) 1.700MM X (L) 615MM (P) 690MM PESO APROXIMADO DE 55 KG COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES | UND | 1,00 | 1.730,00 |
| 2 | MAQUINA DE LAVAR ROUPAS COM CAPACIDADE ACIMA DE 15 KG COM TAMBOR E CESTO EM AÇO INOXÍDÁVEL; REVESTIMENTO EM PINTURA ANTICORROSIVA; COM COMANDO DE OPERAÇÕES MANUAIS, CONTROLE DE TEMPO EM TODOS OS PROCESSOS DE LAVAGEM E TRANSMISSÃO COM PROTEÇÃO DE SEGURANÇA; MECANISMOS DE SEGURANÇA PARA DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO AO SER ABERTA; REVERSÃO DO CESTO POR MEIO DE SISTEMA ELETRPAUTOMÁTICO; MOTOR 220 VOLTS, MONOFÁSICA OU TRIFÁSICA, COR BRANCA | UND | 1,00 | 1.830,00 |
| 3 | FOGÃO ELÉTRICO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MESA COM 2 PRATOS DE 2000 WATTS, OS PRATOS DE AQUECIMENTO DEVEM SER CONFECCIONADOS EM FERRO FUNDIDO, PARA MANTER O AQUECIMENTO MAS RÁPIDO COM AJUSTE DE TEMPERATURA INDIVIDUAL; COM NO MÍNIMO 5 NÍVEIS DE TEMPERATURA CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL; SEM RESTRIÇÃO DE TIPOS DE PANELA PARA USO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2000W FREQUENCIA 60HZ GARANTÍMA DE NO MÍNIMO 12 MESES | UND | 2,00 | 223,00 |
| 4 | TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ FORMATO: 1:1 (QUADRADA); DIAGONAL: 100" (POLEGADAS); ÁREA DE PROJEÇÃO (A:B): 1800 X 1800 MM. | UND | 1,00 | 540,00 |
| 5 | CAIXA DE SOM COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA RMS: 100 W ENTRADAS: 2 CANAIS INDEPENDENTES CANAL 1: ENTRADA ÓTICA / BLUETOOTH, USB, SD CARD E FM, CONTROLE REMOTO COM TROCA DE PASTAS / AUXILIAR - IPHONE, IPOD, IPAD, TABLETS, CELULARES, MP3, CD, DVD, TV / GUITARRA / TECLADO / ACORDEON CANAL 2: MIC 1 OU VIOLÃO / CAVAQUINHO / MIC 2 OU VIOLÃO / CAVAQUINHO EQUALIZADOR: 2 VIAS (GRAVES E AGUDOS) ALTO-FALANTE: WOOFER 10" E TWEETER 2 1/2" ALTO-FALANTE: WOOFER 10" E TWEETER 2 1/2" | UND | 2,00 | 849,00 |

| | T | | | |
|----|--|-----|-------|----------|
| 6 | MICROFONE SEM FIO COM MICROFONE DE MÃO ALTA SENSIBILIDADE, BAIXO RUÍDO NA TRANSMISSÃO RECEPÇÃO: 4 UV (SINAD) = 12 DB) RESPOSTA DE FREQUENCIA: 50 HZ A 15 KHZ, RELAÇÃO SINAL/ RUÍDO: >_90 DB; - NIVEL DE SAIDA DE AUDIO: 0~30MV; | UND | 4,00 | 499,00 |
| 7 | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL , TENSÃO : 220V, POTÊNCIA ATE 800W, ROTAÇÃO (ALTA) : 22000RPM, VOLUME DO COPO : 2 L , CORPO, COPO E TAMPA: INOX 06 MESES DE GARANTIA. | UND | 2,00 | 445,00 |
| 8 | MONITOR TELA 18,5 WIDESCREEN (PAINEL LCD/LED), RESOLUÇÃO: 1366 X768 @ 60 HZ (HD), CONTRASTE: 20.000.000:1, BRILHO: 200 CD/M2, TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS, NUMERO DE CORES: MAIOR DE 16 MILHÕES, ÂNGULO DE VISÃO: ORIZONTAL 90 GRAUS, VERTICAL 50 GRAUS, CONEXÕES: RGB, FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA-100~240V-50/60 HZ, VONTAGEM: BIVOLT, CABO DE FORÇA, CABO RGB, BASE PARA O MONITOR, DIMENSÕES E PESO A X L X P: 336,8 X 437,4 X 156 1,97 KG. | UND | 12,00 | 450,00 |
| 9 | COMPRESSOR DE ENCHER BALÃO ; BOMBA ÉLETRICA PARA ENCHER BALÕES COM 4 BICOS , ENERGIA : 220V, TAMANHO : 20 X 15X CM. | UND | 1,00 | 300,00 |
| 10 | TELEFONE SEM FIO , TS40 ID PRETO - TECNOLOGIA DECT 6.0, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS DTMF E FSK, AGENDA , EXPANSÍVEL ATE 07 RAMAIS , SOM DE TECLADO, DATA E HORA E DESPERTADOR , INDICADOR DE CARGA DE BATERIA (ÍCONE NO DISPLAY). LED NO FONE | UND | 10,00 | 120,00 |
| 11 | MICRO COMPUTADOR, SISTEMA OPERACIONAL, WINDOWS 10 HOME SINGLE LANGUAGE, 64 BIT - EM PORTUGUÊS (BRASIL) GABINETE PRETO COMPLETO CONTENDO:, PROCESSADOR: INTEL - KABY LAKE/ 7ª GERAÇÃO / STATUS: ROADMAP/ LIVRE DE CONFLITO / LITOGRAFIA: 14 NM/SOQUETES SUPORTADOS: FCLGA 1151 / PERFORMANCE - CORES: 8 SENDO 4 TÓPICOS - FREQUÊNCIA DE BASE: 3.00 GHZ - FREQUÊNCIA TURBO MAX: 3.50 GHZ - CACHE: 6MHB - VELOCIDADE BUS: 100 MHZ DMI - TDP: 65W - NÚMERO MAX. DE CANAIS DE MEMORIA: 2 FREQUENCIA DE BASE DE GRAFICOS: 350,00 MHZ - FREQUÊNCIA DINÂMICA MAX. DE GRÁFICOS: 1,10 GHZ - MEMÓRIA VIDEO GRÁFICO: 64 GB - SUPORTA 4 K: A 60HZ - RESOLUÇÃO (HDMI 1.4): 4096 X 2304 @ HZ - RESOLUÇÃO (DP): 4096 X 2304 @ 60HZ. PLACA MÃE: REDE GIGABIT 10/100/1000/ CONTROLADOR DE AUDIO 5.1 CANAIS REALTECK ALC887/ CONEXÕES 1 HDMI, 1 VGA, 4 USB 2.0, 1 RJ45, 3 X AUDIO E 1PS2/CACHÊ 6MB, MEMORIA RAM 8GB, DDR4, 2400MHZ, GRAVADOR E LEITOR DE DVD/CD (DVD - RW), GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES, FONTE 400 VA REALTBIVOLT, HD 1 TB, TECLADO COM FIO USB 2.0 ABNT, MOUSE COM FIO USB 2.0 - ÓPTICO. | UND | 9,00 | 2.638,00 |
| 12 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER ;FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO - VELOCIDADE DE IMPRESSAO (PPM): 40 PPM (A4); - RESOLUÇÃO EM DPI : 1200 X 1200DPI - VOLUME DE CICLO MENSAL : 50.000 PÁGINAS ; - VOLUME DE CICLO MENSAL RECOMENDADO : 3.500 PÁGINAS ; - INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: ETHERNET, HI-SPEEDUSB 2.0 - VISOR LCD : DISPLAY LCD 3,7" ; - IMPRESSÃO (FRENTE E VERSO) DUPLEX ; - MEMÓRIA PADRÃO: 512 MB ; - PROCESSADO DUAL CORE, 800 MHZ ; - TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: 8 SEGUNDOS ; - EMULAÇÕES: PCL6, BR-SCRIPT3‡, IBMPROPRINTER, EPSON FX, PDFVERSION 1.7, XPSVERSION 1.0 ; - FUNÇÃO DE IMPRESSÃO SEGURA: SIM ; - CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: BANDEJA PADRÃO: 250 FOLHAS ; - CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 150 FOLHAS - TAMANHOS DO PAPEL: A4, LETTER, B5 (JIS), A5, A5 (BORDA LONGA), A6, EXECUTIVE, - TIPOS DE PAPEL: PAPEL COMUM , TIMBRADO, PAPEL COLORIDO , PAPEL FINO, PAPEL RECICLADO, PAPEL ESPESSO ; - GRAMATURA DE PAPEL: BANDEJA PADRÃO: 60 ATÉ | UND | 2,00 | 2.026,00 |

| | 120G/M2 - VELOCIDADE DA CÓPIA EM PRETO: 40 CPM; - CAPACIDADE MÁX. DO ALIMENTADOR; AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF): 70 FOLHAS; - RESOLUÇÃO DE CÓPIA: 1200 X 600 DPI - AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO: 25% - 400%; - TAMANHO OFICIO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO - COPIA SEM USO DO PC; - CÓPIAS DE ID (DOCUMENTOS DE IDENTIDADE); - CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO); - DIGITALIZAÇÃO COLOR E MONO; - CAPACIDADE MÁXIMA DO ADF: ATÉ 70 FOLHAS; - RESOLUÇÃO INTERPOLADA 19200 X 19200 DPI - DIGITALIZA PARA E-MAIL (SOFTWARE), FTP, IMG, OCR, ARQUIVO, REDE, PENDRIVE - FORMATOS (EXPORTAÇÃO): JPEG, PDF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE (PDF SEGURO, PDF PESQUISÁVEL, PDF/A), TIFF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG - DIGITALIZAÇÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) AUTOMATICA; - FUNÇÕES DE SEGURANÇA: ACTIVE DIRECTORY®, SECUREFUNCTIONLOCK, LOCK SLOT, SECURE PRINT - APLICATIVO DE IMPRESSÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS: AIRPRINT™, GOOGLE CLOUD PRINT™ 2.0, BROTHER IPRINT&SCAN, MOPRIA®, CORTADO WORKPLACE, WI-FI DIRECT® E NFC; - DRIVES COMPATÍVEIS: WINDOWS®, MAC OS®, LINUX; - DIMENSÕES DO PRODUTO SEM A CAIXA: 43,4 X 42,7 X 48,5 CM; - PESO: 16,3KG; - GARANTIA DE 2 ANOS; - RENDIMENTO DO CILINDRO 50.000 PÁGINAS; - RENDIMENTO DE TONER PARA REPOSIÇÃO 3.000/ 8.000/ 12.000 PÁGINAS; -RENDIMENTO DO FUSOR 200.000 PÁGINAS; - TONER INICIAL COM RENDIMENTO MÍNIMO DE (8.000 PÁGINAS), ; - CABO DE ALIMENTAÇÃO; - FONTE TRANSFORMADORA 110 PARA 220 DE 1010VA. | | | |
|----|--|-----|-------|--------|
| 13 | - NOBREAK MICROPROCESSADO COM MEMÓRIA FLASH INTERNA; ; - TECNOLOGIA LINEINTERACTIVE COM FORMA DE ONDA SEMISENOIDAL ; - AUTO TESTE PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES INICIAIS DO EQUIPAMENTO ; - TECNOLOGIA SMD QUE GARANTE ALTA CONFIABILIDADE E QUALIDADE AO NOBREAKS ; - COMUTAÇÃO LIVRE DE TRANSITÓRIOS POIS REDE E INVERSOR SÃO PERFEITAMENTE SINCRONIZADOS (PLL) ; - DC START - PODE SER LIGADO MESMO NA AUSÊNCIA DA REDE ELÉTRICA COM BATERIA CARREGADA ; - RECARGA AUTOMÁTICA DA BATERIA MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO GARANTINDO MAIOR TEMPO DE VIDA ÚTIL ; - RÁPIDO ACIONAMENTO DO INVERSOR - GERENCIAMENTO DE BATERIA QUE AVISA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA - CHAVE LIGA/DESLIGA TEMPORIZADA E EMBUTIDA NO PAINEL FRONTAL QUE EVITA DESLIGAMENTO CIDENTAL ; - PORTA-FUSÍVEL COM UNIDADE RESERVA ; - FUNÇÃO TRUE RMS COM MELHOR QUALIDADE NA REGULAÇÃO DE SAÍDA ; - FUNÇÃO MUTE: PRESSIONAR O BOTÃO FRONTAL 6 VEZES PARA INIBIR OU HABILITAR A CAMPANHIA - PERMITE UTILIZAÇÃO COM GRUPO GERADOR DEVIDO À SUA AMPLA FAIXA DE FREQUÊNCIA NA ENTRADA ; - CIRCUITO DESMAGNETIZADOR - ESTABILIDADE NA FREQUÊNCIA DE SAÍDA DEVIDO AO USO DE CRISTAL DE ALTA PRECISÃO - GABINETE METÁLICO COM PINTURA EPÓXI ; - GABINETE ANTI-CHAMA ; -PAINEL FRONTAL COMPLÁSTICO ABS ALTO IMPACTO ; - ESTABILIZADOR INTERNO ; - DESIGN DO PRODUTO SIMPLES E ROBUSTO ; - BATERIA SELADA TIPO VRLA INTERNA DE PRIMEIRA LINHA E À PROVA DE VAZAMENTO - PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TRISÃO ENTRE FASE NEUTRO; - SINALIZAÇÃO VISUAL ATRAVÉS DE TRÊS LEDS NO PAINEL FRONTAL COM TODAS AS CONDIÇÕES DO NOBREAK (REDE ELÉTRICA, BATERIA E CARGA); - ALARMÉ SONORO CRESCENTE PARA INDICAÇÃO DO NÍVEL DE ; - BATERIA NO MODO INVERSOR ; - INDICAÇÃO DE NÍVEL DE ; - BATERIA NO MODO INVERSOR ; - INDICAÇÃO DE NÍVEL DE ; - BATERIA NO MODO INVERSOR ; - INDICAÇÃO DE DOTÊNCIA CONSUMIDA PELA CARGA ; -INDICAÇÃO PARA TROCA DE BATERIA ; - DESLIGAMENTO POR CARGA MÍNIMA - TENSÃO DE ENTRADA NOMINAL 120V/220V (DISPONÍVEL NOS MODELOS MONOVOLT E BIVOLT) ; - SEIS TOMADAS DE SAÍDA, DISPENSÃ EXTENSÃO E SOBRETENSÃO NA REDE ELÉTRICA CONTRA S | UND | 12,00 | 476,00 |

| | AUTOMÁTICO ; - CONTRA DESCARGA PROFUNDA DE BATERIA - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO POR CARGA MÍNIMA NA SAÍDA ; - CONTRA SURTOS DE TENSÃO SINALIZAÇÕES ; VISUAL: ; - PRESENÇA DE REDE E CONDIÇÃO DE CARGA OU BATERIA CARREGADA - AUSÊNCIA DE REDE E PERCENTUAL DE CARGA EM MODO INVERSOR ; - SUBTENSÃO OU SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA ; - AUSÊNCIA OU CARGA MÍNIMA NA SAÍDA DO NOBREAK - BATERIA DESCARREGADA OU COM NÍVEL MÍNIMO DE CAPACIDADE ; - POTÊNCIA EXCESSIVA NA SAÍDA DO NOBREAK ; - DESLIGAMENTO POR SOBRETENSÃO NA SAÍDA ; - INDICAÇÃO DE NECESSIDADE DE TROCA DE BATERIA ; - SOBRECARGA OU CURTO-C | | | |
|----|---|-----|-------|----------|
| 14 | CELULAR , ANDROID 6.0 TELA 5" QUAD-CORE 1.4 GHZ 32 GB 4G WI-FI CÂMERA 13 MP. | UND | 3,00 | 820,00 |
| 15 | ASPIRADOR DE PÓ BANDEJA DE DEPÓSITO DE RESÍDUOS COM 0,5 I ATÉ 1,5 I, CORDÃO ELÉTRICO 5 M E DOIS ACESSÓRIOS DE SUCÇÃO PARA LIMPEZA DE PISOS, TAPETES E CARPETES. COM HASTE E PODE SER USADO SEM A HASTE COMO ASPIRADOR DE AUTOMÓVEIS. POTÊNCIA DE 1000W. | UND | 1,00 | 460,00 |
| 16 | FOGÃO ELÉTRICO 05 BOCAS COOKTOP MESA EM VIDRO TEMPERADO, UM QUEIMADO RÁPIDO DE 300W E TRÊS QUEIMADORES SEMI-RÁPIDO DE 1750W. NA COR PRETA , TRAZ TREMPES INDIVIDUAIS E ACENDEDOR INTELIGENTE , QUE ACENDE AO SIMPLES GIRAR DO BOTÃO. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM REGULAMENTAÇÃO DO INMETRO. | UND | 1,00 | 1.075,00 |
| 17 | FORNO ELÉTRICO DE EMBUTIR , NICHO DE EMBUTIR , VIDRO DUPLO COM PEGADOR DE AÇO , COM TERMOSTÁTICO DE 250° A 320° E TIMER DE 60 ATÉ 120 MIN COM AVISO SONORO, FUNÇÃO AUTOLIMPANTE E LUZ INTERNA , COM REGULAGEM DE ALTURA DA GRELHA E BANDEJA , 1500 W DE PÔTENCIA , BANDEJA COLETORA DE GORDURA . CAPACIDADE DE 44 IT. CERTIFICADO DO INMETRO. 01 ANO DE GARANTIA | UND | 1,00 | 800,00 |
| 18 | CAFETEIRA, AUTOMÁTICA, CAPACIDADE ACIMA DE 5 LITROS; 220V; LÃMPADA INDICATIVA D AQUECIMENTO, VISOR DE NÍVEL DE ÁGUA E CAFÉ, PINGADEIRA, COPO ACOPLADO, ARO COADOR ACOPLADO DISPENSANDO O FILTRO DE PAPEL, REMOVÍVEL PARA FACIL LIMPEZA, PREPARA O CAFÉ SOZINHO E MANTÉM AQUECIDO, MATERIAL APROPRIADO PARA ALIMENTOS E BEBIDAS. | UND | 1,00 | 1.650,00 |
| 19 | TV S 43" TELEVISOR COM TELA LED 43" SMART TV, CONEXÕES SEM FIO , WI-FI INTEGRADO , TECNOLOGIA DLNA, COR: PRETO , RESOLUÇÃO 192 X1080. CONTRASTE MÍNIMO 70.000: 1. ÂNGULO VISÃO 178° X 178° . FORMATO TELA : 16:9 . SOM/AUTO FALANTES: STEREO/SAP POTENCIA 10W RMS , AVL, INFINITE SURROUND. CONEXÕES DE ENTRADA PARA VÍDEO , ÁUDIO , USB , TV A CABO E TV ABERTA . DIMENSÕES C/BASE: 1016 X 700 X 260. PESO C/ BASE: APROX. 15 KG . COR : PRETO . COM CONTROLE REMOTO. | UND | 2,00 | 2.050,00 |
| 20 | CADEIRA GIRATORIA ALTA, ERGONÔMICA, MOLDADO ANATOMICAMENTE E ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA EM ASSENTO, COM REVESTIMENTO EM COURVIM PRETO, ENCOSTO EM TELA DE NYLON COM REGULAGEM COM AJUSTE DE ALTURA SEMIAUTOMÁTICO, AJUSTE A GÁS PNEUMÁTICO DA ALTURA DO ASSENTO. (ALTURA MÍNIMA 66 CM EMAXIMA 75CM DE PISO AO ASSENTO).; MECANISMOCOM AJUSTE DE ÂNGULO /INCLINAÇÃO DO ENCOSTO DE 8 A 25° E SISTEMA DE TRAVA PARA APOIO DA LOMBAR NA POSIÇÃO DESEJADA; ARO DE APOIO PARA OS PÉS COM AJUSTE DE ALTURA; BASE DE CINCO HASTES/PASTAS SUSTENTADAS COM SAPATAS FIXAS; BRAÇOS CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO 100% INJETADO COM | UND | 19,00 | 250,00 |

| | REGULAGEM DE ALTURA , ACABAMENTO DO BRAÇO DE ESPUMA REVESTIDO. ASSENTO MEDINDO APROXIMADAMENTE (47 X 43 X 6 CM) E BASE COM 62 CM DE DIÂMETRO; BASE GIRATÓRIA COM RELAX, SOBRE RODIZIOS DE NYLON COM ESFERAS DE AÇO PARA FACILITAR O GIRO, COR PRETA. | | | |
|----|---|-----|-------|----------|
| 21 | CADEIRA FIXA . ERGÔNOMICA . REVESTIMENTO EM COURVIM PRETO , MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ESPUMA INJETADA EM ASSENTO E ENCOSTO. CAPACIDADE DE PESO 110 KG, PINTURA EPÓXI. | UND | 20,00 | 138,50 |
| 22 | RECHAUD BANHO MARIA 4 CUBAS , PRODUZIDO 100 % EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 201/4301 DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA , SEGUINDO NORMAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA , E SUAS CUBAS SÃO PADRÃO GNS 1/2 , ACOMPANHA TERMOSTATO, PODENDO AJUSTAR A A TEMPERATURA QUE VAI ATE 120°C , CONTÉM LÃMPADA PILOTO QUE AVISA QUANDO CHEGAR À TEMPERATURA SELECIONADA . AQUECIMENTO ATRAVÉS DE RESISTÊNCIA PARA AQUECER A ÀGUA O QUAL DEVE SER COBERTA TOTALMENTE PARA UTILIZAR-SE O EQUIPAMENTO DE FORMA CORRETA . RALO POR ONDE PODE-SE RETIRAR AS RESÍDUOS E A ÁGUA . NÃO SOLTA RESÍDUOS NOS ALIMENTOS , POSSUI PERNAS RETRÁTAIS E ALÇAS LATERAIS PARA FACILITAR O TRANSPORTE . CUBAS COM CANTOS ARREDONDADOS E PAREDES LISAS QUE FACILITAM A LIMPEZA. CARACTERISTICAS TÉCNICAS : AMOERAGEM : 15,7 A, CONSUMO DE ENERGIA : 2,0 KW/H , QUANTIDADE DE CUBA: 4 UNIDADES , PADRÃO CUBA GN: 1/2 X 100 , DIMENSÕES DA CUBA : 10X 24X 30 CM , ALTURA: 23 CM , LARGURA: 112 CM , TENSÃO : 110V OU 2202 V , POTÊNCIA : 2000W , PROFUNDIDADE : 38 CM , PESO: 12,3 KG - GARANTIA : 3 MESES. | UNC | 1,00 | 850,00 |
| 23 | MÁQUINA DE LAVAR ROUPA 8 KG, COM CAPACIDADE DE 8 KG, O FILTRO PEGA - FIAPOS NO AGITADOR RETÉM OS FIAPOS E EVITA QUE SE MISTUREM ÀS ROUPAS. DISPENSER INTELIGENTE. MÍNIMO 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM ESPECIALMENTE DESENVOLVIDOS PARA LAVAR ADEQUADAMENTE TODOS OS TIPOS DE ROUPAS. 04 NÍVEL DE ÁGUA, FUNÇÕES TURBO LAVAGEM, VOLTAGEM 220V, GARANTIA DE 01 ANO MÍNIMO. | UND | 1,00 | 1.119,00 |
| 24 | COMPUTADOR PORTÁTIL NOTEBOOK, DISCO RÍGIDO: MIÍNIMO DE 500 GB. PROCESSADOR: NO MÍNIMO INTEL CORE 13 OU AMD A10. MEMÓRIA RAM 4 GB, DDR3, 1600 MHZ. TAMANHO DA TELA: MÍNIMO DE 14". TECLADO: ABNT2. MOUSE: TOCHPAD. INTERFACES DE REDE 10/100/1000 WIFI. INTERFACE: USB, HDMI, DISPLAY PORT/ VGA, SD CARD. BATERIA COM 06 CÉLULAS. WEBCAM: POSSUI. SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 7 PRO (64 BITS). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. UNIDADE DE DISCO ÓTICO: CD/ DVD ROM. COR: PRETOP. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. | UND | 4,00 | 1.234,00 |
| 25 | KIT LIXEIRA SELETIVA 100 LT QUATRO CESTAS , CESTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO E ARMAÇÃO EM AÇO CARBONO GALVANIZADO . OS CESTOS ACOMPANHAM 04 GANCHOS (CADA) PARA FIXAÇÃO DO SACO DE LIXO. ESTE PRODUTO SEGUE O CÓDIGO DE CORES, CONFORE RESÍDUOS | UND | 24,00 | 539,00 |
| 26 | BANCOS DE JARDIM, PRODUZIDOS EM MADEIRA PLÁSTICA MAÇICA, RESISTENTES A ÁGUA, POSSUI QUATRO TABUAS MAÇICAS, DUAS NO ASSENTO E DUAS NO ENCOSTO, COR MARROM OU COR A ESCOLHER, COM AS SEGUINTES MEDIDAS: 1480 X 140 X 30 MM, PRODUZIDAS EM MADEIRA BIOSINTÉTICA, OS QUADRO CANTOS SUPERIORES DE CADA TABUA SÃO BOLEADOS, POR SER MAÇICA, A SUSTENTAÇÃO DO BANCO DEVE SER FEITO POR DUAS OU TRÊS PÉS, PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO, AS BASES DE APOIO DOS PÉS QUE FICAM EM CONTATO COM O CHÃO DEVEM POSSUIR LARGURA PARA PODER FIXAR ATRAVÉS DE PARAFUSO O BANCO AO CHÃO, PESO MÍNIMO DO | UND | 29,00 | 370,00 |

| | BANCO DE 18 KG E SUPORTA NO MÍNIMO 400 KG DE PESO. PRODUTO 100 % ECOLÓGICO. O PRODUTO ACOMPANHA MANUAL DE MONTAGEM. | | | |
|----|--|-----|------|----------|
| 27 | BATEDEIRA PLANETARIA , TIGELA COM ENCAIXE NA BASE PARA TRAVAR E DESTRAVAR ; BASE COM PÉS ANTIDERRAPANTE : MODELO FIXA: BASE COM SISTEMA GIRÁTORIO ; MOTOR SUPER POTENTE , COM BAIXO RUÍDO, COMANDO SIMPLES , NÚMERO DE VELOCIDADE DE 6 A 11 MAIS TURBO, FUNÇÕES PULSAR, BATEDORES PARA MASSAS LEVES E PESADAS E CLARAS EM NEVES , POTENCIA DE 500 A 700 W, CAPACIDADE DE 3 A 5 L, 220 V , TAMPA ANTIRRESPINGOS, GARANTIA DE 12 MESES. | UND | 2,00 | 499,00 |
| 28 | FORNO ELETRICO, BOTÃO SELETOR DE TEMPERETURA DE 90° C À 230°C. RECURSOS PARA AQUECER, ASSAR, TOSTAR, GRATINAR, GRELHAR E DESCONGELAR. CAPACIDADE MINIMA 1500W, BOTÃO SELETOR DE FUNÇÕES: AQUECIMENTO SUPERIOR, INFERIOR, BOTÃO TIMER DE 90 MINUTOS COM SINAL SONORO; BOTÃO TIMER COM OPTÇÃO PARA MANTER LIGADO E LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO. PESO APROXIMADO MÍNIMO DE 9 KG, V 220. GARANTIA: 12 MESES. | UND | 1,00 | 399,00 |
| 29 | PURIFICADOR DE ÁGUA DE MESA - COM POSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO NA PAREDE; COM ÁGUA NATURAL E GELADA; MÁXIMA CLASSIFICAÇÃO EM PURIFICAÇÃO DE ÁGUA E REMOÇÃO DE CLORO; BACTEROSTÁTICO; CÂMARA DE CARBONO ATIVO COM PRATA COLOIDAL PARA CONTROLE MICROBIOLÓGICO; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO TERMOELÉTRICO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO TERMOELÉTRICO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE COPOS DE APROX. 15CM. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; TEMPERATURA DE CONTROLE MENOR DE 10°C; COM DUAS TORNEIRAS DESMONTÁVEIS; BANDEJA DE ÁGUA; INDICADOR LUMINOSO E ALÇAS LATERAIS; BAIXO RUÍDO; MEDIDAS MÍNIMAS: 46 X 31,5CM. | UN | 1,00 | 450,00 |
| 30 | NOTEBOOK - COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS PROCESSADOR INTEL CORE 15; MEMÓRIA RAM DE 4GB, DDR4, 1600 MHZ; DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 1TB; UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/DVD/ROM; TECLADO ABNT 2 RESISTENTE A LÍQUIDOS; TOUCH PAD MULTITOQUE ATIVADO PARA GESTOS COM ROLAGEM INTEGRADA; INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI; WEBCAM; BATERIA COM SEIS HORAS DE DURAÇÃO; TELA MÍNIMA DE 15"; INTERFACE USB, HDMI, DISPLAY PORT OU VGA E CARTÃO DE MEMÓRIA; LICENÇAS CORPORATIVAS VEDADO O USO DE LINCENÇAS HOME OU ESTUDANTES SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64 BITS - GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. | UND | 4,00 | 2.250,00 |
| 31 | TECLADO ESPECIALBRAILE | UN | 1,00 | 270,00 |
| 32 | TELEVISOR LED 32 POLEGADAS, FULL HD, COM CONVERSOR DIGITAL, ULTRA SLIM, VOLTAGEM QUE SUPORTE 220 VOLTS. COM ENTRADAS USB E HDMI.CONEXÕES: COMPONENTE, COMPOSTO, MINI JACK; CABO - ANTENA, ÁUDIO E VÍDEO. QUE CONTENHA CONTROLE REMOTO, BASE PARA TV, CABO DE ENERGIA E PILHAS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. | UN | 2,00 | 1.193,00 |
| 33 | ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL INOX 500W | UND | 1,00 | 498,00 |
| 34 | FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO DE APROXIMADAMENTE 87 LITROS, TAMPA EM INOX, CHAMA DUPLA E CHAMA TRIPLA | UND | 1,00 | 1.098,00 |
| 35 | FREEZER VERTICAL 142 LITROS BRANCO FREEZER VERTICAL, LINHA BRANCA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO "FROSTFREE". CAPACIDADE TOTAL (VOLUME INTERNO): MÍNIMA DE 142 LITROS. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: GABINETE EXTERNO DO TIPO MONOBLOCO E PORTA | UND | 1,00 | 1.416,00 |

| | REVESTIDA EM CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA (EM PÓ), NA COR BRANCA. SISTEMA DE ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO NO GABINETE E NAS PORTAS. PARTES INTERNAS REVESTIDAS COM PAINÉIS PLÁSTICOS MOLDADOS COM RELEVOS PARA SUPORTE DAS PRATELEIRAS E GAVETAS DESLIZANTES. GAVETAS TRANSPARENTES E REMOVÍVEIS EM ACRÍLICO. COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO RÁPIDO. LÂMPADA INTERNA. FORMAS PARA GELO. GAXETAS MAGNÉTICAS PARA VEDAÇÃO HERMÉTICA DAS PORTAS COM O GABINETE. BATENTES DAS PORTAS DOTADOS DE SISTEMA ANTITRANSPIRANTE. DOBRADIÇAS METÁLICAS. | | | |
|----|---|-----|------|----------|
| 36 | GELADEIRA FROST FREE COM DUAS PORTAS GELADEIRA TIPO DOMÉSTICA COM DUAS PORTAS CLASSE DE CONSUMO DE ENERGIA "A" COM SELO DE CLASSIFICAÇÃO PROCEL; CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 330 LITROS; COM RECEPIENTE PARA GUARDAR GELO; PRATELEITRAS NA PORTA; ILUMINAÇÃO INTERNA; GAVETÃO PARA LEGUMES; PORTA GARRAFAS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 04 UNIDADES; PORTA LATAS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 06 UNIDADES; PORTA OVOS REMOVÍVEL COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 1 DÚZIA; DEGELO DO FREEZER AUTOMÁTICO; CONTROLE DE TEMPERATURA DO REFRIGERADOR COM PAINEL DE CONTROLE EXTERNO; E CONTROLE DE TEMPERATURA DO FREEZER; PÉS COM SISTEMA NIVELADOR; PRATELEIRAS E CESTOS INTERNOS, COM TEMPERATURA UNIFORME COR BRANCA; ALIMENTAÇÃO 110/220 VOLTS, TAMANHO APROXIMADO: (A) 1.700MM X (L) 615MM (P) 690MM PESO APROXIMADO DE 55 KG COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES | UND | 2,00 | 1.600,00 |
| 37 | FOGÃO A GÁS 5 BOCAS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, MESA EM INOX FORNO AUTO LIMPANTE, 220 VOLTS OU BIVOLT. | UND | 1,00 | 7.550,00 |
| 38 | LIQUIDIFICADOR 3, 1 LITROS COM 15 VELOCIDADES 1000W COM OS SISTEMAS TIPO CLIC LAV (SOLTA O COPA E A LÂMINA COM FACILIDADE) COM FILTRO PARA SUCO E FUNÇÃO PULSAR | UND | 1,00 | 192,00 |
| 39 | TORNEIRA ELÉTRICA 127 V 4800 W COR BRANCA | UND | 1,00 | 167,00 |
| 40 | NEBULIZADOR (ACOMPANHA DUAS MÁSCARAS, UM COPO, COMPRESSOR ELÉTRICO E CINCO FILTROS DE REPOSIÇÃO). | UN | 1,00 | 182,00 |
| 41 | PURIFICADOR DÉ ÁGUA PARA TORNEIRA - COR BRANCA | UND | 1,00 | 66,00 |

ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

| Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social | |
|---|---|
| inscrita no CNPJ/MF sob nº | e Inscrição Estadual Sob nº, |
| representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outor | rgante(s» Sr(a), portador(a) da Cédula |
| de Identidade RG n°e CPF n° | , nomeia(m) e constitui(em) seu |
| bastante Procurador o(a) Sr(a) | , portador(a) da Cédula de Identidade RG |
| n.º e CPF n.º | , a quem confere(imos) amplos poderes para |
| | |
| PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018, com poderes para tomar qu | |
| apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMI | |
| PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITA | , , |
| lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de | () 1 () (). |
| a redução de preço, desistir expressamente da intenção de inter | |
| imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso adr | |
| todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, pro | aticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome |
| da Outorgante. | |
| A presente procuração é valida até o dia// | |
| Triprosonte procuração e valida até o dia | · |
| | |
| Local e [| Data |
| | |
| | |
| Assinat | ura |

RECOMENDAÇÃO: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

ANEXO III - MODELO DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

| À Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste Rua Nereu Ramos, 389 - Centro 89.610-000 – HERVAL D'OESTE - SC |
|---|
| Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4°, VII, da Lei n.o 10.520/2002, a empresa (indicação da razão social) inscrita no CNPJ sob número/ cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIA Nº 053/2018, solicitados no edital do referido certame licitatório. |

Local e Data

Assinatura

ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018

VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará até 18 de outubeo de 2019, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade Estimada | Valor unitário | Valor total |
|------|-----------|-------|---------|------------------------|----------------|-------------|
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

Herval d'Oeste, em >>>>> de >>>>>>.

| >>>>>> | >>>>>> |
|----------------|-----------------|
| Prefeito | >>>>>> |
| CPF n° >>>>>> | CPF nº >>>>>>>> |
| Pelo Município | Pela Empresa |
| Testemunhas: | 99 |
| 01 | 02 |
| >>>>>> | >>>>>>>> |
| CPF n° >>>>>> | CPF n° >>>>>>> |

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2018

licitação acima identificada.

preâmbulo do edital.

ANEXO V - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET (FACULTATIVO)

(enviar para o e-mail: rubens@hervaldoeste.sc.gov.br)

| PREGÃO PRESENCIAL N | № 053/2018 |
|----------------------------|---|
| Denominação: | |
| CNPJ nº: | |
| Endereço: | |
| Cidade: | Estado: |
| Telefone: | Fax: |
| E-mail: | |
| Obtivemos, através do aces | so a pagina http://www.hervaldoeste.sc.gov.br. nesta data, cópia do instrumento convocatório da |

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao setor de Licitações. Através do e-mail acima identificado, ou no endereço constante no

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Apresentar no credenciamento fora dos envelopes)

| representante legal, o(a) Sr.(a.) | , inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu, portador(a) da Carteira de Identidade nº, do CPF lo subitem 3.3.do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018, sob s da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: , nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, er na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência alizado pela Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste. |
|--|--|
| Declara ainda que a empresa está excluída das vedações dezembro de 2006. | s constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de |
| | |
| | |
| | |
| | Local e Data |
| | Assinatura |

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

| inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) |
|--|
| Ressalva: |
| () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz |
| |
| Local e Data |
| Assinatura |
| |
| (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima). |

ANEXO VIII - MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018

| Nome da Emp | resa: | | | | | |
|--|--|--|---|---------------|----------------------------------|----------------------|
| CNPJ: | | | | | | |
| Endereço: | | | | | | |
| para as diversa | nossa proposta a eventual e futura as Secretarias do Município pelo . Nº 053/2018 , acatando todas as | período de 1 | 2 meses, objeto d | a presente l | licitação, moda | |
| Objeto: | | | | | | |
| ITEM | MATERIAL | UND | QUANTIDADE ESTIMADA | MARCA | VALOR UNT (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| | | | | | | |
| Obs.: No preço trabalhistas, pre que incidam so Declaramos qu | proposta (por extenso): R\$ cotado já estão incluídas eventual evidenciárias, fiscais e comerciais bre a contratação. ue os itens ofertados atendem a PROPOSTA COMERCIAL: | is vantagens e , assim como todas as esp | ou abatimentos, im despesas com tran decificações descr | itas no edita | eslocamentos e al e seus anex | e outras quaisque |
| PRAZO DE EN | TREGA: | | | | | |
| Nome do Band Econômica Fed | co e código; código da Agência leral.) | e número da | conta corrente. (P | referencialm | iente Banco d | o Brasil ou Caixa |
| | | Local | e Data | | | |
| | | Assir | natura | | | |

ANEXO IX - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CADASTRO (FACULTATIVO)

HABILITAÇÃO JURÍDICA

• Ato Constitutivo, Estatuto ou **CONTRATO SOCIAL** e todas as suas alterações ou Contrato Social Consolidado e alterações posteriores, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado. No caso de Sociedades por Ações, deverá acompanhar documento de eleição de seus Dirigentes. No caso de Empresa Individual, deverá ser apresentado Registro Comercial.

REGULARIDADE FISCAL

- Prova de inscrição do CNPJ.
- Prova de inscrição do Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver pertinente ao seu ramo de atividades.
- Prova de regularidade com a FAZENDA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (TRT), por meio de Certidão Negativa.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (conforme o caso)

- REGISTRO OU INSCRIÇÃO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE
- ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado. (Obs: Para construções civis, acompanhadas de Acervo Técnico).

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (Demonstrativo do Resultado e Demonstrativo de Lucros ou Prejuízos Acumulados) do último Exercício Social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, vedada a substituição por Balancetes ou Balanços provisórios. O Balanço e Demonstrações a serem apresentadas, deverão ser cópias extraídas do Livro Diário, com apresentação do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado pela Junta Comercial do Estado. Em se tratando de Sociedade por Ações ("SA"), deverá ser apresentada à publicação em Órgão de Imprensa Oficial.
- Certidão Negativa de FALÊNCIA E CONCORDATA expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

PARA FINS DE PAGAMENTO INFORMAR:

• Nome do Banco e código; código da agência e número da conta corrente.

É IMPRESCINDÍVEL a existência de conta bancária, visto que os pagamentos serão efetuados mediante depósito.

· AS CÓPIAS TERÃO QUE SER AUTENTICADAS OU ACOMPANHADAS DA ORIGINAL